

PREGÃO ELETRÔNICO

005/2026

CONTRATANTE (UASG)

980647

Prefeitura Municipal de Capixaba – Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA - AC.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/11/2026 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

(Processo Administrativo nº022.05.2026)

Sistema utilizado: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Prezado fornecedor, O Município de Capixaba – Acre, agradece seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Torna-se público que a Prefeitura de Capixaba, por meio da Comissão Municipal de Contratação – CMC e Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 105 de 01 de maio de 2025- publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.015, pag. 124 de 07/05/2024, sediado à Avenida Gov. Edmundo Pinto, nº 861 – Centro, Capixaba - Acre, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 0260/2023 aplicando se as exigências estabelecidas neste Edital.

Por fim, vale alertar que os horários indicados nesse edital de procedimentos eletrônicos se referem ao horário de Brasília – DF

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos e confecção de próteses dentárias, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capixaba - AC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em 07 (sete) itens.*

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema eletrônico no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprasnet>.

1.4.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.7.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

1.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o*

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.9. Não poderão disputar esta licitação:

- 1.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.9.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 1.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.10. O impedimento de que trata o item 1.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.9.2 e 1.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

- 1.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.13. O disposto nos itens 1.9.2 e 1.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 1.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 1.15. A vedação de que trata o item 1.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.16. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 1.17. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço por item, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 1.18. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.74.1 e 1.81.1 deste Edital.
- 1.19. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 1.19.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 1.19.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 1.19.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 1.19.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

1.20. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.21. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

1.21.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

1.21.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

1.22. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.19 ou 1.21 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

1.23. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.24. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.25. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.26. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.26.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.26.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

1.27. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.27.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.27.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

1.28. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.26 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.29. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.30. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.31. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.31.1. *Valor unitário e total objeto desse certame.*

1.31.2. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

1.32. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.33. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.34. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.35. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.36. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.37. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

1.38. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

1.38.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.38.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.38.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

1.39. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

1.40. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.41. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital (Respeitando o horário oficial de Brasília – DF).

1.42. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.43. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contrata e os licitantes.

1.44. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.45. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

1.46. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.47. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.48. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10 (dez centavos)*.

1.49. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

1.50. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

1.51. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.51.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.51.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.51.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.51.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.51.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.52. Neste certame será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto; onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

1.52.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de encerramento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.52.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.52.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.52.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.52.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.52.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.53. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

1.54. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.55. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.56. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.57. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.58. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.59. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

1.59.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.59.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.59.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.59.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.60. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.60.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1.60.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.60.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

1.60.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.60.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.60.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.60.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.60.2.2. empresas brasileiras;

1.60.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.60.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

1.61. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.61.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.61.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.61.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.61.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.61.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.62. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

1.63. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

1.63.1. SICAF;

1.63.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.63.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.64. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

1.65. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

1.65.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

1.65.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

1.65.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.66. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

1.67. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.7.1 e 1.21 deste edital.

1.68. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.69. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.69.1. conter vícios insanáveis;

1.69.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.69.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.69.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.69.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.70. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

1.71. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

1.71.1. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

1.71.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

1.71.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

1.71.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

1.72. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.72.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.72.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.73. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.74. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.74.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

1.75. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

1.76. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

1.77. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.78. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.79. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.79.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

1.80. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

1.80.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

1.81. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.81.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

1.81.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.82. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.82.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.82.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

1.83. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

1.83.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.83.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.84. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.85. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.81.1.

1.86. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.87. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

1.88. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.89. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.90. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.91. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

1.92. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

1.93. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.94. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

1.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

1.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

- 1.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 1.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 1.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 1.7.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 1.7.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 1.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 1.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 1.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 1.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprasnet>

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 1.15. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 1.15.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;
 - 1.15.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 1.15.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 1.15.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 1.15.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 1.15.2.4. deixar de apresentar amostra;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

1.15.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.15.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.15.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.15.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.15.5. fraudar a licitação

1.15.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.15.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.15.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.15.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.15.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.15.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

1.16. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.16.1. advertência;

1.16.2. multa;

1.16.3. impedimento de licitar e contratar e

1.16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.17.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

1.17.2. as peculiaridades do caso concreto

1.17.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.17.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

1.17.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.18. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

1.18.1. Para as infrações previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato lícitado.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

1.18.2. Para as infrações previstas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

1.19. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.20. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.21. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.22. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

1.23. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

1.24. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.25. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.26. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.27. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.28. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 1.29. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 1.30. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.31. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail: cplcapixaba@gmail.com*
- 1.32. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.32.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 1.33. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.34. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 1.35. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 1.36. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.**
- 1.37. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.38. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.39. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.40. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 1.41. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.42. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.43. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal das Licitações no Sítio do Tribunal de contas do estado do Acre (LICON) ou no e-mail: cplcapixaba@gmail.com.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

1.44. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.44.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 1.44.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 1.44.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 1.44.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 1.44.4. ANEXO IV – (Declarações.)Capixaba - Acre, ... de de 20.....

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.05.2026

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos e confecção de próteses dentárias, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capixaba - AC.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. Para o levantamento dos quantitativos estimados dos serviços objeto da presente contratação, foram consideradas as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nas projeções de pacientes que necessitam de reabilitação oral e de tratamentos endodônticos especializados, bem como na capacidade de atendimento da rede municipal de saúde durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2. Os quantitativos foram definidos considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal especializados, assegurando atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

2.3. Assim, os quantitativos estimados para cada item encontram-se discriminados na tabela a seguir, servindo como referência para a formação do preço estimado da contratação e para a futura execução dos serviços, podendo ser utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Confecção de Prótese Dentária Total inferior , moldada sob medida, em conformidade com as necessidades anatômicas do paciente, utilizando materiais odontológicos apropriados e respeitando as normas sanitárias vigentes.	UND	600	R\$ 679,96	R\$ 407.978,00
02	Confecção de Prótese Dentária Total superior , moldada sob medida, em conformidade com as necessidades anatômicas do paciente, utilizando materiais odontológicos apropriados e respeitando as normas sanitárias vigentes.	UND	600	R\$ 679,96	R\$ 407.978,00
03	Confecção de Prótese Dentária Parcial inferior , removível, com estrutura metálica ou acrílica, adaptada às condições bucais do paciente, seguindo padrões técnicos e sanitários estabelecidos pela legislação odontológica.	UND	600	R\$ 615,30	R\$ 369.178,00
04	Confecção de Prótese Dentária Parcial superior , removível, com estrutura metálica ou acrílica, adaptada às condições bucais do paciente, seguindo padrões técnicos e sanitários estabelecidos pela legislação odontológica.	UND	600	R\$ 615,30	R\$ 369.178,00
05	Consulta odontológica ambulatorial e realização de procedimento em endodontia de dentes anteriores , incluindo avaliação da necessidade de tratamento e alívio imediato da dor. Profissional especializado em Endodontia.	UND	400	R\$ 694,67	R\$ 277.866,67
06	Consulta odontológica ambulatorial e realização de procedimento em endodontia de dentes molares , incluindo avaliação e alívio imediato da dor. Profissional especializado em Endodontia.	UND	200	R\$ 781,00	R\$ 156.200,00
07	Consulta odontológica ambulatorial e realização de procedimento em endodontia de dentes pré-molares , incluindo avaliação e alívio imediato da	UND	200	R\$ 712,67	R\$ 142.533,33

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

	dor. Profissional especializado em Endodontia.				
--	--	--	--	--	--

2.4 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 O valor estimado para a contratação **R\$ 2.130.912,00 (dois milhões cento e trinta mil novecentos e doze reais)**.

2.4.2 Esta estimativa foi elaborada com base nas quantidades previstas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando interdependências com outras contratações correlatas, de modo a possibilitar economia de escala, em conformidade com o art. 18, IV e VI, da Lei nº 14.133/21, que prevê a necessidade de estimativas das quantidades, memórias de cálculo e preços unitários referenciais, acompanhados dos documentos que lhes dão suporte.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES E NECESSIDADES

3.1.1. A presente demanda tem por objetivo a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos e confecção de próteses dentárias, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capixaba - AC, garantindo a continuidade e ampliação da assistência odontológica especializada ofertada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

3.1.2. O Município de Capixaba dispõe de atendimento odontológico no âmbito da Atenção Primária à Saúde, entretanto, apresenta limitações quanto à execução de procedimentos especializados, especialmente aqueles relacionados à reabilitação oral por meio da confecção de próteses dentárias e aos tratamentos endodônticos, em razão da inexistência de estrutura própria adequada, equipamentos laboratoriais específicos e profissionais especializados em quantidade suficiente para atender à demanda existente.

3.1.3. Ressalta-se que o Município não possui Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD próprio, o que impossibilita a execução direta dos serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, tornando necessária a contratação de empresa especializada para garantir o acesso da população aos procedimentos de reabilitação oral.

3.1.4. A perda parcial ou total dos elementos dentários representa um importante problema de saúde pública, uma vez que pode comprometer funções essenciais como mastigação, fonação, estética facial, autoestima e integração social dos pacientes, impactando diretamente na qualidade de vida dos usuários. Dessa forma, a oferta de próteses dentárias constitui medida

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

indispensável para promover a recuperação funcional e social dos pacientes atendidos pela rede pública de saúde.

3.1.5. Além dos serviços de reabilitação protética, a presente contratação contempla procedimentos odontológicos especializados em Endodontia, incluindo consultas odontológicas, avaliação clínica, diagnóstico e realização de tratamentos endodônticos em dentes anteriores, pré-molares e molares, possibilitando a preservação dos elementos dentários, redução de extrações evitáveis e controle de processos infecciosos e dores odontológicas.

3.1.6. A disponibilização desses serviços especializados é fundamental para garantir maior resolutividade da assistência odontológica municipal, evitando o agravamento de condições clínicas, reduzindo encaminhamentos para outros centros de atendimento e proporcionando tratamento adequado aos pacientes que necessitam de procedimentos de maior complexidade.

3.1.7. Destaca-se que a demanda pelos serviços apresenta caráter contínuo e variável, tendo em vista que a necessidade de confecção de próteses e realização de tratamentos endodônticos depende da avaliação clínica individual dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, motivo pelo qual a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, permitindo a contratação conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração.

3.1.8. A contratação também visa fortalecer as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, ampliando o acesso da população aos serviços especializados e promovendo a integralidade do cuidado em saúde bucal.

3.1.9. A ausência dos serviços especializados poderá ocasionar aumento da demanda reprimida, agravamento dos problemas odontológicos existentes, maior ocorrência de perdas dentárias, comprometimento das funções mastigatórias e da qualidade de vida dos pacientes, além da descontinuidade das ações de saúde bucal desenvolvidas pelo Município.

3.1.10. A presente contratação encontra-se alinhada aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente os princípios da universalidade, integralidade e equidade, assegurando que a população tenha acesso aos serviços necessários para promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde.

3.1.11. Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de garantir uma solução eficiente e contínua para atendimento da demanda odontológica especializada do Município, proporcionando aos usuários do SUS acesso a serviços de qualidade, com segurança técnica e observância das normas sanitárias vigentes.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

3.1.12. Assim, a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos e confecção de próteses dentárias justifica-se como medida indispensável para assegurar a continuidade da assistência em saúde bucal, ampliar o acesso aos procedimentos especializados, reduzir desigualdades no atendimento e promover melhores condições de saúde e qualidade de vida à população de Capixaba - AC, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. PÚBLICO ALVO

3.2.1. De forma direta, a presente contratação beneficiará os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Capixaba - AC que necessitam de atendimento odontológico especializado, incluindo pacientes que demandam confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, bem como aqueles que necessitam de tratamento endodôntico para preservação dos elementos dentários.

3.2.2. Indiretamente, toda a população municipal será beneficiada com o fortalecimento da rede de atenção à saúde bucal, mediante ampliação da oferta de serviços especializados, redução da demanda reprimida e melhoria da capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.3. Também serão beneficiados os profissionais da rede municipal de saúde, que contarão com suporte especializado para encaminhamento e continuidade dos tratamentos odontológicos que ultrapassam a capacidade operacional da Atenção Primária.

3.3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

3.3.1. A ausência de estrutura própria para execução de serviços odontológicos especializados constitui uma limitação para a Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto à confecção de próteses dentárias e realização de tratamentos endodônticos, dificultando a oferta integral dos cuidados necessários aos usuários do SUS.

3.3.2. A inexistência de Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD próprio e a insuficiência de profissionais especializados impedem que o Município execute diretamente determinados procedimentos, ocasionando aumento da demanda reprimida e necessidade de contratação de serviços especializados para garantir a continuidade do atendimento.

3.3.3. A execução da presente contratação visa solucionar essa deficiência, ampliando a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde bucal, garantindo acesso aos procedimentos especializados e promovendo maior efetividade das políticas públicas de saúde no Município de Capixaba - AC, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e com o planejamento municipal.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

4. RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS

4.1. A presente contratação encontra-se diretamente alinhada aos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde de Capixaba - AC, tendo como finalidade fortalecer a assistência odontológica especializada, ampliar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS aos serviços de saúde bucal e garantir a continuidade das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação oral da população.

4.2. A proposta está vinculada ao fortalecimento da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, contribuindo para a oferta de serviços especializados que não são executados diretamente pela estrutura municipal, especialmente a confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis e os procedimentos de Endodontia, assegurando atendimento integral aos pacientes que necessitam desses tratamentos.

4.3. A contratação visa proporcionar maior resolutividade à rede municipal de saúde, reduzindo a demanda reprimida por procedimentos especializados, evitando o agravamento de problemas odontológicos, preservando elementos dentários sempre que possível e promovendo a reabilitação funcional e estética dos pacientes que apresentam perdas dentárias.

4.4. Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços está relacionada ao objetivo de garantir eficiência administrativa e melhor utilização dos recursos públicos, permitindo que os serviços sejam contratados conforme a necessidade efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a variação da demanda ao longo da vigência da contratação.

4.5. Dessa forma, a presente contratação contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos usuários do SUS, promovendo maior equidade no acesso aos serviços odontológicos especializados, garantindo atendimento humanizado e fortalecendo as ações de saúde pública desenvolvidas pelo Município de Capixaba - AC.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos e confecção de próteses dentárias, envolvendo procedimentos clínicos e laboratoriais destinados à reabilitação oral e ao tratamento endodôntico dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A solução caracteriza-se como prestação de serviços especializados em saúde, cuja execução depende de conhecimento técnico, profissionais devidamente habilitados e observância de protocolos clínicos e normas sanitárias aplicáveis. Embora os procedimentos

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

possuam critérios objetivos de definição quanto aos serviços a serem executados, a realização do atendimento envolve avaliação individualizada dos pacientes e aplicação de técnicas odontológicas específicas.

5.3. A solução apresenta-se técnica e economicamente viável, considerando a existência de empresas especializadas no mercado capazes de executar os serviços pretendidos, permitindo que o Município atenda sua demanda sem a necessidade de implantação de Laboratório Regional de Prótese Dentária próprio, aquisição de equipamentos laboratoriais e contratação permanente de equipe especializada.

5.4. O ciclo de vida do objeto compreende todas as etapas necessárias para o atendimento adequado dos usuários, iniciando-se com a avaliação e encaminhamento dos pacientes pela rede municipal de saúde, seguindo-se pela execução dos procedimentos odontológicos especializados, confecção das próteses dentárias, realização de provas, ajustes, instalação e demais etapas necessárias para garantir a adequada funcionalidade e adaptação dos serviços realizados.

5.5. Durante a execução contratual, a empresa contratada deverá assegurar a qualidade e continuidade dos serviços, mantendo condições técnicas adequadas para atendimento dos pacientes, observando as normas profissionais, sanitárias e regulamentares aplicáveis.

5.6. Considerando a natureza contínua e variável da demanda, a solução será realizada por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP**, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, permitindo que a Administração realize as contratações conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve observar o parcelamento do objeto sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

6.2. Para a presente contratação, verificou-se que o parcelamento é técnica e economicamente recomendável, considerando que os serviços compreendem itens distintos, correspondentes à confecção de próteses dentárias totais e parciais, bem como à prestação de serviços odontológicos especializados em endodontia, os quais podem ser executados por empresas com diferentes especializações.

6.3. A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item** possibilita maior participação de licitantes, permitindo que empresas concorram apenas nos itens para os quais

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

possuam capacidade técnica e operacional, promovendo maior competitividade, isonomia e economicidade, sem comprometer a execução do objeto.

6.4. O parcelamento não compromete a padronização, a qualidade dos serviços ou a gestão contratual, uma vez que cada item possui especificações técnicas próprias, execução independente e fiscalização individualizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é a solução mais adequada, por ampliar a competitividade do certame, favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação possui natureza de prestação de serviços especializados em saúde odontológica, compreendendo a realização de procedimentos de Endodontia e a confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capixaba - AC.

7.2. Os serviços a serem contratados possuem padrões de execução, qualidade e desempenho que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, mediante especificações técnicas compatíveis com as normas profissionais e sanitárias aplicáveis, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Considerando a natureza do objeto, a contratação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, com julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando maior competitividade e eficiência na contratação dos serviços necessários ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando a natureza dos serviços a serem contratados e a necessidade de garantir maior competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Regime de execução

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

8.2.1 O regime de execução dos serviços será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de autorização de execução/ordem de serviço, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições previstas no edital.

8.4 Qualificação técnica

8.4.1 A licitante deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem experiência anterior na prestação de serviços odontológicos especializados e/ou confecção de próteses dentárias.

8.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial da empresa licitante, desde que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.

8.4.3 A licitante deverá disponibilizar, quando solicitado pela Administração, informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, incluindo contratos, endereços das contratantes e demais documentos pertinentes.

8.4.4 A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais devidamente habilitados para execução dos serviços, especialmente cirurgião-dentista registrado no Conselho Regional de Odontologia - CRO, sendo exigida qualificação compatível para realização dos procedimentos de Endodontia previstos no objeto.

8.4.5 A contratada deverá possuir estrutura física, equipamentos, materiais e condições técnicas adequadas para execução dos serviços contratados, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

8.4.6 Deverá ser apresentada **Licença Sanitária expedida pelo órgão competente**, quando aplicável, comprovando que o estabelecimento está autorizado a executar atividades relacionadas aos serviços odontológicos objeto da contratação.

8.4.7 A empresa deverá apresentar comprovação de registro no **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES**, quando aplicável à natureza dos serviços executados.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

8.4.8 A contratada deverá observar as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Odontologia – CFO, Conselho Regional de Odontologia - CRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes.

9. PRAZO DO CONTRATO

9.1. DO CONTRATO

9.1.1. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a Secretaria Municipal de Saúde poderão celebrar o Termo de Contrato.

9.1.2. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado.

9.2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS

9.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.2. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar as contratações decorrentes, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, mediante formalização do respectivo instrumento contratual ou outro instrumento hábil previsto na legislação.

9.2.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência estabelecida conforme a necessidade da contratação e observarão os prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo vigentes até a conclusão integral dos serviços contratados, respeitados os limites legais e orçamentários aplicáveis.

9.2.4. A vigência contratual abrangerá todos os prazos necessários à execução adequada dos serviços odontológicos e confecção das próteses dentárias, incluindo as etapas necessárias ao atendimento dos pacientes, realização dos procedimentos, ajustes e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

9.3. DA EFICÁCIA

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

9.3.1. A eficácia da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes ficará condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3.2. A Administração providenciará a divulgação dos instrumentos no PNCP, observados os prazos legais estabelecidos, contados da data de sua assinatura:

9.3.2.1. No prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, quando decorrentes de procedimento licitatório;

9.3.2.2. No prazo de até **10 (dez) dias úteis**, quando se tratar de contratação direta.

9.3.3. A Administração poderá promover, ainda, a publicação dos atos no Diário Oficial competente, quando exigido pela legislação aplicável ou pelas normas internas do Município.

10. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. DA REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

10.1.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo administrativo.

10.1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o ano de 2026.

10.2. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO:

10.2.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

10.2.2. Decreto Municipal nº 260/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Capixaba - Acre.

10.2.3. Constituição Federal de 1988, especialmente os dispositivos relacionados ao direito à saúde e às diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

10.2.4. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes e regulamenta o Sistema Único de Saúde - SUS.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

10.2.5. Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, instituída pelo Ministério da Saúde, que estabelece diretrizes para organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS, incluindo ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação oral.

10.2.6. Lei Federal nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regulamenta o exercício da Odontologia no Brasil.

10.2.7. Resoluções e normas expedidas pelo Conselho Federal de Odontologia - CFO e pelo Conselho Regional de Odontologia - CRO, aplicáveis ao exercício profissional, responsabilidade técnica e execução dos procedimentos odontológicos.

10.2.8. Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA aplicáveis aos serviços odontológicos, estabelecimentos de saúde, processamento de materiais, controle sanitário e utilização de produtos odontológicos.

10.2.9. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, conforme normas do Ministério da Saúde, quando aplicável ao estabelecimento prestador dos serviços.

10.2.10. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, que estabelece normas relativas ao tratamento favorecido e diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações públicas.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, considerando que os serviços odontológicos especializados e a confecção de próteses dentárias deverão ser executados diretamente pela empresa contratada, que deverá possuir capacidade técnica, estrutura operacional e profissionais habilitados para cumprimento integral das obrigações assumidas.

11.1.2. A vedação à subcontratação visa assegurar a qualidade, segurança e rastreabilidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como garantir que a empresa vencedora mantenha a responsabilidade integral pela execução dos procedimentos odontológicos e laboratoriais previstos no Termo de Referência.

11.2. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.2.1. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços odontológicos realizados conforme demanda da Administração, mediante emissão de autorização de execução e pagamento condicionado à

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

efetiva prestação dos serviços e ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

11.2.2. A ausência de exigência de garantia não prejudica a responsabilização da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, devendo a empresa responder por eventuais falhas na execução dos serviços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1.1. Os serviços odontológicos objeto desta contratação serão executados de forma descentralizada, compreendendo as etapas clínicas realizadas no Município de Capixaba - AC e as etapas laboratoriais executadas nas dependências da empresa contratada.

12.1.2. As consultas odontológicas especializadas em Endodontia, bem como os atendimentos destinados à avaliação clínica, moldagens, provas, instalação, adaptação, ajustes e demais procedimentos inerentes à reabilitação protética, deverão ser realizados no Município de Capixaba - AC, em local disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde ou em unidade de saúde previamente indicada pela Administração, em datas e horários previamente agendados.

12.1.3. Após a realização das moldagens e demais procedimentos clínicos necessários, a empresa contratada será responsável pelo transporte do material moldado até seu laboratório próprio, onde serão confeccionadas as próteses dentárias, utilizando equipamentos, materiais e processos compatíveis com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

12.1.4. Concluída a confecção das próteses, a contratada deverá providenciar o retorno das mesmas ao Município de Capixaba - AC para realização das provas clínicas, instalação, ajustes, reembasamentos, correções e demais procedimentos necessários, até a entrega definitiva ao paciente.

12.1.5. Todas as despesas com transporte de materiais, modelos, próteses, equipamentos, instrumental, profissionais e demais insumos necessários à execução dos serviços correrão exclusivamente por conta da contratada, não gerando qualquer ônus adicional para a Administração.

12.1.6. A empresa contratada deverá possuir laboratório de prótese dentária próprio ou regularmente vinculado, devidamente licenciado pelos órgãos competentes, com capacidade técnica e operacional para atender integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observando as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, pelo Conselho Federal de Odontologia - CFO e demais legislações aplicáveis.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

12.1.7. Os pacientes serão encaminhados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Capixaba - AC, mediante autorização do setor competente, sendo vedado à contratada realizar atendimentos decorrentes de demanda espontânea no âmbito desta contratação.

12.1.8. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica suficiente para realizar os atendimentos presenciais no Município de Capixaba - AC, em cronograma previamente definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços, a observância dos prazos estabelecidos e a adequada assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

12.2. DO ENCAMINHAMENTO DOS PACIENTES

12.2.1. Os atendimentos serão realizados exclusivamente mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Capixaba - AC, por intermédio dos dentistas da rede pública municipal, observados os critérios clínicos estabelecidos pela equipe de saúde bucal.

12.2.2. Para os serviços de confecção de próteses dentárias, os pacientes deverão ser previamente avaliados pela equipe odontológica da rede municipal, que emitirá o encaminhamento para realização dos procedimentos necessários, compreendendo avaliação especializada, moldagens, provas, ajustes, instalação e demais etapas inerentes à reabilitação oral.

12.2.3. Para os serviços especializados em Endodontia, os pacientes serão encaminhados mediante indicação clínica do dentista da rede pública municipal, competindo à empresa contratada realizar consulta odontológica especializada para confirmação do diagnóstico, avaliação da necessidade e viabilidade do tratamento e execução do procedimento endodôntico, quando houver indicação clínica.

12.2.4. Os procedimentos de Endodontia compreenderão consultas odontológicas ambulatoriais e tratamento endodôntico em dentes anteriores, pré-molares e molares, incluindo avaliação clínica, diagnóstico, abertura coronária, preparo biomecânico dos canais radiculares, desinfecção, medicação intracanal, quando necessária, obturação dos canais radiculares, selamento provisório ou definitivo, controle clínico e demais procedimentos inerentes ao tratamento, observados os protocolos técnicos do Conselho Federal de Odontologia - CFO, do Ministério da Saúde e demais normas aplicáveis.

12.2.5. Nos casos em que, durante a consulta especializada, for constatada a impossibilidade técnica ou clínica de realização do tratamento endodôntico, a contratada deverá emitir relatório técnico fundamentado, contendo a justificativa da impossibilidade de execução do procedimento, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Saúde para definição da conduta terapêutica cabível.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

12.2.6. A quantidade de atendimentos será executada conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, tratando-se de mera estimativa para fins de contratação.

12.2.7. A contratada deverá manter controle individualizado dos pacientes atendidos, contendo, no mínimo, identificação do paciente, número do encaminhamento, datas dos atendimentos, procedimentos realizados, profissional responsável, evolução clínica e conclusão do tratamento, disponibilizando tais informações à fiscalização do contrato sempre que solicitado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e o dever de sigilo profissional.

12.2.8. A contratada será responsável por realizar todos os retornos, provas, ajustes, reembasamentos, correções e demais procedimentos necessários à perfeita conclusão dos tratamentos de prótese dentária e de endodontia, sem qualquer ônus adicional para a Administração, até que o tratamento seja considerado concluído pelo profissional responsável e aceito pelo paciente.

12.2.9. Os atendimentos deverão ocorrer em cronograma previamente definido entre a contratada e a Secretaria Municipal de Saúde, de forma a garantir a continuidade dos serviços, evitar prejuízos aos pacientes e assegurar o atendimento da demanda encaminhada pela rede municipal de saúde.

12.3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.3.1. A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de autorização de execução ou instrumento equivalente, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

12.3.2. Os procedimentos deverão ser iniciados pela contratada no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da autorização para execução, observando-se o cronograma de atendimento e a disponibilidade dos pacientes encaminhados.

12.3.3. A confecção das próteses dentárias deverá contemplar todas as etapas necessárias para sua adequada execução, incluindo avaliação, moldagem, confecção, provas, ajustes, instalação e demais procedimentos técnicos necessários para garantir a adaptação e funcionalidade do dispositivo protético.

12.4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

12.4.1. A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em sua proposta comercial e nas normas técnicas, sanitárias e profissionais aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e eficiência no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

12.4.2. Os serviços odontológicos deverão ser realizados por profissionais devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Odontologia - CRO, observando as competências profissionais exigidas para cada procedimento, especialmente nos atendimentos especializados em Endodontia.

12.4.3. As próteses dentárias deverão ser confeccionadas de forma individualizada, considerando as características anatômicas e necessidades clínicas de cada paciente, utilizando materiais odontológicos adequados e compatíveis com as normas vigentes.

12.4.4. A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, realizando os ajustes, adequações ou correções necessárias decorrentes da execução dos procedimentos, quando identificadas falhas técnicas de sua responsabilidade.

12.4.5. O descumprimento dos prazos, das condições estabelecidas ou das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e nos demais instrumentos que integram a contratação.

12.4.6. Caso a contratada identifique impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos para execução dos serviços, poderá solicitar prorrogação, desde que apresente justificativa formal contendo os motivos do atraso e documentação comprobatória, devendo o pedido ser encaminhado previamente ao fiscal do contrato para análise e decisão da Administração.

12.4.7. Não sendo apresentada solicitação de prorrogação ou caso esta não seja aceita pela Administração, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, mediante procedimento próprio, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

13.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a adequada execução dos serviços odontológicos e confecção das próteses dentárias, incluindo orientações, encaminhamentos e demais documentos necessários ao atendimento dos pacientes.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

13.3. Encaminhar os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para realização dos procedimentos contratados, conforme avaliação da rede municipal de saúde e necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados, por meio de servidor ou equipe previamente designada, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a qualidade dos atendimentos realizados e a conformidade dos procedimentos executados.

13.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito ou por meio eletrônico, sempre que forem identificadas irregularidades, falhas ou desconformidades na prestação dos serviços, estabelecendo prazo para correção das situações apontadas.

13.6. Comunicar formalmente à CONTRATADA a aplicação de eventuais penalidades administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.7. Disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento dos atendimentos realizados, bem como promover o controle administrativo dos serviços executados para fins de medição e pagamento.

13.8. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto contratado, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, profissionais ou representantes.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, são obrigações da CONTRATADA:

14.1.1. Executar os serviços odontológicos e a confecção das próteses dentárias conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na proposta apresentada, observando os prazos e condições estabelecidos pela Administração.

14.1.2. Realizar os atendimentos aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo tratamento adequado, humanizado e compatível com as necessidades clínicas identificadas.

14.1.3. Executar os procedimentos odontológicos por meio de profissionais devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Odontologia - CRO, observando as normas técnicas, éticas e profissionais aplicáveis.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

14.1.4. Disponibilizar estrutura física, equipamentos, materiais odontológicos e demais recursos necessários para adequada execução dos serviços contratados, mantendo condições sanitárias compatíveis com a atividade desenvolvida.

14.1.5. Confeccionar as próteses dentárias conforme as características anatômicas individuais de cada paciente, utilizando materiais apropriados e realizando todas as etapas necessárias, incluindo moldagem, provas, ajustes, instalação e adequações necessárias.

14.1.6. Executar os procedimentos de Endodontia previstos no objeto contratual, incluindo avaliação, diagnóstico e tratamento dos dentes indicados, conforme critérios técnicos e clínicos aplicáveis.

14.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, realizando, quando necessário, ajustes, correções ou adequações decorrentes de falhas técnicas de sua responsabilidade, sem custos adicionais para a Administração.

14.1.8. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, inclusive regularidade fiscal, trabalhista e técnica.

14.1.9. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução dos serviços contratados.

14.1.10. Cumprir as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Odontologia - CFO, Conselho Regional de Odontologia - CRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

14.1.11. Manter registro dos atendimentos realizados, procedimentos executados e demais informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.1.12. Permitir o acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela Administração, fornecendo todas as informações e documentos solicitados relacionados aos serviços prestados.

14.1.13. Reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratadas ou que apresentem falhas decorrentes de sua responsabilidade técnica.

14.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pela CONTRATANTE.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições do Termo de Referência e as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes de eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma de atendimento e execução dos serviços poderá ser prorrogado pelo período correspondente, mediante registro formal das circunstâncias ocorridas.

15.3. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos para formalização de orientações, notificações e demais atos relacionados à execução contratual.

15.4. A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências necessárias à adequada execução dos serviços odontológicos contratados.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá realizar reunião inicial com o representante da contratada, com a finalidade de apresentar as condições de execução, os procedimentos de fiscalização, as responsabilidades das partes, os critérios de avaliação dos serviços prestados, os documentos necessários para medição e pagamento e as eventuais sanções aplicáveis.

15.6. FISCAL DO CONTRATO

15.6.1. O fiscal do contrato deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços odontológicos e confecção de próteses dentárias, determinando as medidas necessárias para correção de falhas ou irregularidades identificadas.

15.6.2. A verificação da adequada execução contratual será realizada com base nas especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato, e nas normas técnicas aplicáveis aos serviços odontológicos.

15.6.3. Compete ao fiscal do contrato, especialmente:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, fornecendo informações relacionadas à execução dos serviços contratados;

II - registrar nos autos do processo todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, indicando as providências necessárias para correção de eventuais falhas;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

III - emitir notificações à contratada para correção de irregularidades, inadequações técnicas ou descumprimento das condições estabelecidas;

IV - comunicar ao gestor do contrato situações que demandem providências superiores ou decisões administrativas;

V - comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a continuidade ou qualidade dos serviços contratados;

VI - acompanhar a realização dos atendimentos odontológicos, procedimentos especializados e confecção das próteses dentárias, verificando a conformidade com o objeto contratado;

VII - conferir as notas fiscais, relatórios de atendimento, documentos comprobatórios da execução dos serviços e demais documentos necessários ao pagamento;

VIII - avaliar a qualidade dos serviços prestados, observando os critérios técnicos, funcionais e sanitários estabelecidos;

IX - exigir da contratada o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e profissionais aplicáveis aos procedimentos odontológicos;

X - verificar se os profissionais responsáveis pela execução dos serviços possuem habilitação e registro profissional compatíveis com os procedimentos realizados;

XI - manter contato com o representante da contratada para solução de eventuais problemas relacionados à execução dos serviços;

XII - promover reuniões quando necessário para alinhamento das condições de execução contratual;

XIII - emitir manifestação técnica sobre pedidos de alteração contratual, reequilíbrio econômico-financeiro ou demais solicitações apresentadas pela contratada;

XIV - acompanhar os registros dos atendimentos realizados e dos procedimentos executados, quando necessários para comprovação da execução contratual;

XV - realizar o recebimento dos serviços executados, conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades quando constatadas irregularidades.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

15.7. GESTOR DO CONTRATO

15.7.1. O gestor do contrato será o responsável pela administração do instrumento contratual, desde sua formalização até sua conclusão, competindo-lhe:

I - acompanhar a execução geral do contrato, garantindo sua compatibilidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e com o Plano de Contratação Anual;

II - emitir, com ciência dos fiscais do contrato, as ordens de execução dos serviços odontológicos, quando necessárias;

III - indicar fiscais e substitutos para acompanhamento da execução contratual;

IV - solucionar dúvidas apresentadas pelos fiscais quanto à execução do objeto contratado;

V - convocar reuniões com a contratada e fiscais do contrato para alinhamento de procedimentos, acompanhamento dos atendimentos e apresentação de documentos necessários ao pagamento;

VI - acompanhar os valores contratados, empenhos, saldo contratual e disponibilidade orçamentária;

VII - analisar relatórios de fiscalização referentes à execução dos serviços e cumprimento das obrigações contratuais;

VIII - acompanhar os prazos de vigência contratual e adotar providências necessárias quanto à continuidade, prorrogação ou encerramento do contrato;

IX - avaliar a necessidade de alterações contratuais, renovações, novos procedimentos licitatórios ou contratação direta, conforme a necessidade administrativa;

X - negociar, quando necessário, ajustes contratuais com a empresa contratada;

XI - analisar a documentação necessária ao pagamento após o atesto realizado pelo fiscal do contrato;

XII - adotar providências para apuração de descumprimentos contratuais, falhas na prestação dos serviços ou eventuais irregularidades;

XIII - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato e as providências adotadas;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa e técnica do contrato;

XV - decidir sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual;

XVI - elaborar relatório final da execução contratual, contendo informações sobre os resultados alcançados, dificuldades encontradas e medidas de aprimoramento;

XVII - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela contratada;

XVIII - providenciar a organização e armazenamento dos documentos relativos à execução contratual;

XIX - inserir e manter atualizadas as informações referentes ao contrato nos sistemas oficiais de controle e transparência, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

15.7.2. Nas ausências ou impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor do contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente servidor com conhecimento ou experiência compatível com o objeto contratado.

16. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado à empresa contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, considerando os procedimentos odontológicos realizados e as próteses dentárias efetivamente confeccionadas e entregues aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA acompanhada da documentação comprobatória da execução dos serviços, contendo, quando aplicável, relatório dos atendimentos realizados, procedimentos executados, quantitativos, identificação dos serviços prestados e demais documentos necessários à conferência e liquidação da despesa.

16.3. O pagamento será condicionado ao aceite e atesto da documentação apresentada pelo servidor responsável pela fiscalização contratual, que verificará a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

16.4. A emissão da ordem bancária somente ocorrerá após a conferência da documentação fiscal, o atesto da execução dos serviços e a verificação da regularidade da empresa contratada

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

perante os órgãos competentes, conforme exigências legais aplicáveis, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

16.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, cuja comprovação poderá ser solicitada pela Administração sempre que necessário.

16.6. Caso sejam identificadas inconsistências na Nota Fiscal/Fatura ou nos documentos apresentados, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não sendo imputado à Administração qualquer ônus decorrente da demora ocasionada pela regularização.

16.7. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, devendo a Nota Fiscal/Fatura conter obrigatoriamente os dados necessários para processamento do pagamento, incluindo razão social, CNPJ, endereço, dados bancários, número do contrato ou instrumento equivalente e descrição detalhada dos serviços prestados.

16.8. O documento fiscal deverá ser emitido em nome da:

a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

b) **CNPJ: 12.456.144/0001-36**

16.4. A empresa contratada deve apresentar o documento fiscal de fornecimento de material, emitido e entregue ao fiscal do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

16.5. Na ocorrência de rejeição do documento fiscal motivado por erro ou incorreções, o mesmo será devolvido à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

16.6. Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a Empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração contratante, desde a data limite fixada para pagamento até a data do efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = N \times VP \times I/365),$$

onde: EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Número de dias de atraso contados entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

VP = Valor da parcela em atraso; e

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) / 100.

16.7. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela empresa contratada, na Avenida Edmundo Pinto nº 401/n Centro – Capixaba – Acre, CEP 69931-000, no horário de expediente da Contratante, ou por e-mail: setorfinanceirosemsa2024@gmail.com ou smscapixaba@gmail.com.

16.8. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de documento fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

16.9. Não será realizado qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no Contrato.

16.10. A Administração contratante, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a empresa contratada comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

16.11. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das ME e EPP – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

17.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e adequação dos serviços odontológicos prestados e das próteses dentárias confeccionadas, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços, observadas as normas técnicas, sanitárias e profissionais aplicáveis.

17.2. A contratada deverá realizar, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde, os ajustes, adequações, correções ou refazimentos necessários quando constatados problemas decorrentes de falhas técnicas na execução dos procedimentos odontológicos ou na confecção das próteses dentárias, desde que devidamente comprovada a responsabilidade da empresa.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

17.3. No caso de necessidade de ajustes ou adequações nas próteses dentárias em razão da adaptação individual do paciente, a contratada deverá realizar os procedimentos necessários para garantir a funcionalidade, conforto e adequada utilização do dispositivo protético, conforme avaliação técnica do profissional responsável.

17.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços prestados não será afastada pelo recebimento definitivo dos serviços pela Administração, permanecendo vigente durante o período necessário à identificação de eventuais falhas relacionadas à execução contratual.

17.5. A contratada deverá manter profissionais habilitados e estrutura adequada para atendimento das demandas decorrentes da execução contratual, observando as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Odontologia - CFO, Conselho Regional de Odontologia - CRO e demais legislações aplicáveis.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. DA MODALIDADE

18.1.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços, segundo o art. 78 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar para licitações e contratações públicas.

18.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.2.1. Menor preço por item.

18.3. MODO DE DISPUTA

18.3.1. Aberto.

18.4. VALIDADE DA PROPOSTA

18.4.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias.

18.5. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.5.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos e confecção de próteses dentárias, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capixaba - AC.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

18.5.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua, futura, eventual e variável da demanda pelos serviços especializados objeto desta contratação, uma vez que não é possível definir, com precisão, o quantitativo de pacientes que necessitarão de tratamentos endodônticos e de reabilitação oral por meio da confecção de próteses dentárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.5.3. Os serviços serão executados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante encaminhamento dos pacientes após avaliação clínica realizada pelos profissionais da rede municipal de saúde, circunstância que impossibilita a definição exata da quantidade de procedimentos que serão efetivamente realizados ao longo da contratação.

18.5.4. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 260/2023, o Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado tanto para aquisição de bens quanto para contratação de serviços, desde que presentes as hipóteses legais que justifiquem sua adoção, as quais se verificam na presente contratação.

18.5.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração solicite a execução dos serviços de forma parcelada, de acordo com a necessidade efetivamente identificada, evitando contratações em quantitativos superiores aos necessários, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

18.5.6. O Registro de Preços proporciona maior celeridade às contratações, uma vez que possibilita a formalização dos contratos e a emissão das ordens de execução sempre que surgirem novas demandas, dispensando a realização de novo procedimento licitatório durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.5.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços contribui para a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, assegurando maior racionalização das contratações e a continuidade da assistência odontológica especializada ofertada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

18.5.8. Além disso, o Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize as contratações conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, sem prejuízo da continuidade dos serviços, garantindo maior flexibilidade na gestão contratual e no planejamento das despesas públicas.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Prazo para a assinatura: 5 (cinco) dias úteis.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

19.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.3. Da adesão à Ata de Registro de Preços: Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

IV - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

V - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

VI - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até **90(noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

VII - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

VIII - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

20.1. Das Infrações: Comete infração administrativa o contratado que:

- a) Inexecução parcial;
- b) Inexecução parcial com grave dano à Administração;
- c) Inexecução total;
- d) Atraso injustificado na entrega;
- e) Documentação ou declaração falsa;
- f) Fraude na execução;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Ato lesivo à Lei Anticorrupção.

20.2. Enquadramento das Sanções:

1. ADVERTÊNCIA: Exclusiva para a alínea "a".
2. IMPEDIMENTO (Até 3 anos): Para as alíneas "b", "c" e "d".
3. INIDONEIDADE (3 a 6 anos): Para as alíneas "e", "f", "g" e "h".
4. MULTA: Pode ser aplicada junto com qualquer uma das anteriores.

20.3. Das Multas:

- Mora (Atraso diário): 1% ao dia (limite de 40 dias).
- Compensatória (Inexecução Total): 20% sobre o contrato.
- Compensatória (Fraudes/Falsidade): 15% a 30% sobre o contrato.

21. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1. Os preços registrados e os valores contratados terão como base a proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório.

21.2. Os preços registrados e os valores dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contratado, bem como em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de forma a

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

restabelecer a relação inicialmente pactuada entre os encargos da contratada e a contraprestação da Administração.

21.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela CONTRATADA, devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência do fato gerador do desequilíbrio.

21.4. Para instrução do pedido, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo:

21.4.1. Planilha demonstrativa da composição dos custos que sofreram alteração, comparando os valores originalmente contratados com os valores pleiteados;

21.4.2. Documentos comprobatórios que evidenciem a efetiva variação dos custos, tais como notas fiscais, contratos, tabelas oficiais, pesquisas de mercado, convenções coletivas, índices oficiais ou quaisquer outros documentos idôneos que demonstrem a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro.

21.5. A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dependerá da análise e manifestação da Administração, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, interesse público e manutenção da proposta mais vantajosa.

21.6. Os preços revistos deverão guardar compatibilidade com os praticados no mercado, sendo vedada a concessão de vantagem indevida ou alteração da margem de lucro originalmente pactuada.

21.7. Enquanto não houver decisão definitiva sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATADA deverá manter a regular execução dos serviços contratados, nas condições originalmente pactuadas, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

21.8. A Administração decidirá sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até **30 (trinta) dias**, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa expressa, contados da data em que o processo estiver devidamente instruído com toda a documentação necessária.

21.9. Caso deferido o pedido, os efeitos financeiros observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na decisão administrativa que reconhecer o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, observada a data do protocolo do requerimento devidamente instruído, quando cabível.

22. DO REAJUSTE

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

22.1. Os preços inicialmente registrados e os valores dos contratos deles decorrentes permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, incidindo exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.3. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

22.4. Na hipótese de atraso, inexistência ou não divulgação do índice de reajuste, a Administração poderá utilizar, provisoriamente, a última variação oficialmente divulgada, promovendo a compensação das diferenças quando da publicação do índice definitivo.

22.5. Nas aferições finais, será obrigatoriamente utilizado o índice oficial definitivo.

22.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento seja extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado, em substituição, o índice oficial que vier a substituí-lo ou outro que melhor reflita a variação dos custos da contratação, conforme legislação vigente.

22.7. Na ausência de índice substituto definido em norma legal, as partes poderão adotar outro índice oficial, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo, observada a legislação aplicável.

22.8. O reajuste será formalizado mediante apostilamento, quando não implicar alteração das demais cláusulas contratuais, ou por termo aditivo, quando exigido pela legislação vigente.

23. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

23.1 O preço ofertado pela licitante, caso o contrato seja firmado, será atualizado anualmente com base na variação do IPCA/IBGE, a contar da data base de sua assinatura, ou conforme repactuação que se apresente por meio de demonstrativo de custos, a critério da licitante vencedora e da administração pública.

24. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

25. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

25.1. Encerrada a fase de lances e durante o julgamento da proposta mais bem classificada, caso sejam identificados indícios de inexecuibilidade, especialmente quando o valor ofertado apresentar redução significativa em relação ao valor estimado da contratação ou aparente incompatibilidade com os custos mínimos necessários à adequada execução do objeto, a Administração promoverá diligência para verificação da exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2. Para comprovação da exequibilidade da proposta, a Administração poderá exigir do licitante, dentre outros documentos que julgar pertinentes, a apresentação de planilhas de composição de custos, memória de cálculo, demonstração da formação dos preços, documentos comprobatórios dos custos envolvidos, comprovação da capacidade técnica e operacional e demais elementos que evidenciem a viabilidade econômica e técnica da execução do objeto nas condições ofertadas.

25.3. A diligência destinada à comprovação da exequibilidade não implicará alteração da proposta originalmente apresentada, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que modifiquem seu conteúdo ou representem vantagem indevida ao licitante.

25.4. Não sendo comprovada, de forma satisfatória, a exequibilidade da proposta ou a viabilidade da execução do objeto nas condições ofertadas, o licitante será desclassificado, observados o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam a legalidade, a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a eficiência da contratação, o interesse público e a adequada execução do objeto.

26.2. A participação no procedimento licitatório implica plena ciência e aceitação, por parte dos licitantes, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação.

26.3. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que altere o conteúdo da proposta ou da documentação originalmente apresentada, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

26.4. A Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes serão executados em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da proposta vencedora e da legislação aplicável, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade e transparência.

26.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 260/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, e das demais normas pertinentes à matéria.

26.6. A contratação decorrente deste procedimento não gera qualquer vínculo empregatício entre a Administração Pública e os empregados, prepostos ou colaboradores da contratada, permanecendo esta como única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

George Eduardo Carneiro Macedo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.05.2026

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos e confecção de próteses dentárias, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capixaba - AC.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade e a ampliação da assistência odontológica especializada ofertada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capixaba - AC, assegurando aos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS acesso a procedimentos essenciais de reabilitação oral e tratamento endodôntico, contribuindo para a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população.

2.2 O Município de Capixaba dispõe de atendimento odontológico na Atenção Primária, porém não possui estrutura técnica e operacional suficiente para executar internamente serviços especializados, especialmente aqueles relacionados à confecção de próteses dentárias e aos procedimentos de endodontia. Além da inexistência de Laboratório Regional de Prótese Dentária -LRPD próprio, o Município não conta com equipamentos laboratoriais, infraestrutura adequada e profissionais especializados em quantidade suficiente para atender à demanda existente.

2.3 Nesse contexto, torna-se necessária a realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos e confecção de próteses dentárias, compreendendo a confecção de próteses totais superiores e inferiores, próteses parciais removíveis superiores e inferiores, todas confeccionadas sob medida, observando as características anatômicas de cada paciente e as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

2.4 A contratação contempla, ainda, a prestação de serviços odontológicos especializados em Endodontia, abrangendo consultas odontológicas ambulatoriais, avaliação clínica, diagnóstico e realização de tratamento endodôntico em dentes anteriores, pré-molares e molares, incluindo os procedimentos necessários para eliminação de processos infecciosos, preservação dos elementos dentários e alívio da dor, devendo ser executados por profissional devidamente habilitado e especialista na área.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

2.5 A inclusão dos serviços de endodontia na presente contratação busca reduzir o número de extrações dentárias evitáveis, preservando a dentição natural dos pacientes sempre que houver indicação clínica para tratamento conservador. Da mesma forma, a oferta de próteses dentárias visa reabilitar pacientes que já sofreram perdas dentárias, restabelecendo funções essenciais como mastigação, fonação, estética e convívio social, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

2.6 A demanda pelos referidos serviços apresenta caráter contínuo e variável, decorrente do fluxo permanente de pacientes atendidos na rede municipal de saúde, razão pela qual a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.7 A contratação encontra fundamento nos princípios da universalidade, integralidade e equidade previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080/1990, bem como nas diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, competindo ao Município assegurar o acesso da população aos serviços especializados necessários para a recuperação e manutenção da saúde bucal.

2.8 A ausência dessa contratação poderá ocasionar aumento da demanda reprimida, agravamento dos quadros clínicos dos pacientes, intensificação das perdas dentárias, comprometimento da qualidade de vida dos usuários e descontinuidade dos serviços especializados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, prejudicando a efetividade das políticas públicas de saúde bucal no Município de Capixaba - AC.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

3.1. A presente contratação encontra respaldo no Plano de Contratação Anual - PCA 2026 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capixaba - AC, estando devidamente prevista no planejamento das contratações para o exercício, em conformidade com as necessidades da Administração Pública e com os objetivos estratégicos da política municipal de saúde.

3.2. A contratação está alinhada ao planejamento operacional da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo diretamente para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, especialmente no âmbito da assistência odontológica especializada, em seus seguintes objetivos específicos:

- **Ampliação do acesso à saúde bucal especializada:** garantir a oferta contínua de serviços odontológicos especializados, incluindo tratamentos endodônticos e procedimentos de reabilitação oral, assegurando atendimento oportuno e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

- **Fortalecimento da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente:** ampliar o acesso da população aos serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais, promovendo a recuperação da função mastigatória, da estética, da fala e da qualidade de vida dos pacientes que sofreram perdas dentárias.
- **Redução da demanda reprimida e prevenção de agravos:** proporcionar atendimento especializado em endodontia, contribuindo para a preservação dos elementos dentários, redução das extrações evitáveis, alívio da dor e diminuição das filas de espera por procedimentos especializados.
- **Eficiência na gestão dos recursos públicos:** utilizar o Sistema de Registro de Preços para possibilitar a contratação dos serviços de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior flexibilidade, economicidade, planejamento e continuidade dos atendimentos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, comprovando aptidão para a prestação de serviços odontológicos especializados e confecção de próteses dentárias, observando rigorosamente as normas expedidas pelo Conselho Federal de Odontologia - CFO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

4.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, devidamente registrados no Conselho Regional de Odontologia - CRO de sua jurisdição, sendo exigida especialização em Endodontia para os procedimentos endodônticos, quando aplicável.

4.3. As próteses dentárias deverão ser confeccionadas sob medida, de acordo com as características anatômicas de cada paciente, utilizando materiais odontológicos de qualidade, certificados e apropriados para uso clínico, observando os padrões técnicos, funcionais, estéticos e sanitários vigentes.

4.4. A empresa deverá garantir a realização de todas as etapas necessárias à execução dos serviços contratados, compreendendo, conforme a demanda da Administração, a moldagem, confecção, provas, ajustes, instalação, reembasamento, reparos e demais procedimentos inerentes à reabilitação protética, bem como a realização das consultas e procedimentos especializados em Endodontia previstos no Termo de Referência.

4.5. Poderão participar do procedimento licitatório empresas cujo objeto social seja compatível com a prestação dos serviços ora pretendidos, que não estejam impedidas de

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

contratar com a Administração Pública e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

4.7. A descrição dos serviços, quantitativos e especificações técnicas foi elaborada com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda estimada por serviços especializados de endodontia e reabilitação oral da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, visando garantir atendimento contínuo, eficiente e de qualidade durante a vigência da contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Para o levantamento dos quantitativos estimados dos serviços objeto da presente contratação, foram consideradas as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nas projeções de pacientes que necessitam de reabilitação oral e de tratamentos endodônticos especializados, bem como na capacidade de atendimento da rede municipal de saúde durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os quantitativos foram definidos considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal especializados, assegurando atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

5.3. Assim, os quantitativos estimados para cada item encontram-se discriminados na tabela a seguir, servindo como referência para a formação do preço estimado da contratação e para a futura execução dos serviços, podendo ser utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Confecção de Prótese Dentária Total inferior , moldada sob medida, em conformidade com as necessidades anatômicas do paciente, utilizando materiais odontológicos apropriados e respeitando as normas sanitárias vigentes.	UND	600	R\$ 679,96	R\$ 407.978,00

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

02	Confecção de Prótese Dentária Total superior , moldada sob medida, em conformidade com as necessidades anatômicas do paciente, utilizando materiais odontológicos apropriados e respeitando as normas sanitárias vigentes.	UND	600	R\$ 679,96	R\$ 407.978,00
03	Confecção de Prótese Dentária Parcial inferior , removível, com estrutura metálica ou acrílica, adaptada às condições bucais do paciente, seguindo padrões técnicos e sanitários estabelecidos pela legislação odontológica.	UND	600	R\$ 615,30	R\$ 369.178,00
04	Confecção de Prótese Dentária Parcial superior , removível, com estrutura metálica ou acrílica, adaptada às condições bucais do paciente, seguindo padrões técnicos e sanitários estabelecidos pela legislação odontológica.	UND	600	R\$ 615,30	R\$ 369.178,00
05	Consulta odontológica ambulatorial e realização de procedimento em endodontia de dentes anteriores , incluindo avaliação da necessidade de tratamento e alívio imediato da dor. Profissional especializado em Endodontia.	UND	400	R\$ 694,67	R\$ 277.866,67
06	Consulta odontológica ambulatorial e realização de procedimento em endodontia de dentes molares , incluindo avaliação e alívio imediato da dor. Profissional especializado em Endodontia.	UND	200	R\$ 781,00	R\$ 156.200,00
07	Consulta odontológica ambulatorial e realização de procedimento em endodontia de dentes pré-molares , incluindo avaliação e alívio imediato da dor. Profissional especializado em Endodontia.	UND	200	R\$ 712,67	R\$ 142.533,33

5.4 O valor estimado para a contratação **R\$ 2.130.912,00 (dois milhões cento e trinta mil novecentos e doze reais)**.

5.5 Esta estimativa foi elaborada com base nas quantidades previstas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando interdependências com outras contratações correlatas, de modo a possibilitar economia de escala, em conformidade com o art. 18, IV e VI, da Lei nº 14.133/21, que prevê a necessidade de estimativas das quantidades,

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

memórias de cálculo e preços unitários referenciais, acompanhados dos documentos que lhes dão suporte.

6. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

6.1. SOLUÇÃO 01: Execução direta dos serviços pela Administração Pública, mediante estrutura própria, com implantação de Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD, contratação de profissionais especializados para realização dos serviços de endodontia e confecção de próteses dentárias.

6.2. SOLUÇÃO 02: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos e confecção de próteses dentárias, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. A solução apontada como **SOLUÇÃO 02** apresenta-se, sob a ótica da Secretaria Municipal de Saúde, como a alternativa mais viável, eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Administração. Isso porque o Município de Capixaba não dispõe de Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD, nem de estrutura física, equipamentos, insumos e profissionais especializados suficientes para executar diretamente os serviços de confecção de próteses dentárias e tratamentos endodônticos especializados.

6.4. A implantação de estrutura própria demandaria elevados investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos odontológicos e laboratoriais, contratação de profissionais especializados, manutenção permanente e aquisição contínua de insumos, tornando a solução menos eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

6.5. Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos especializados, a variabilidade da demanda ao longo do exercício e a busca pela economicidade e eficiência administrativa, conclui-se que a realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos e confecção de próteses dentárias constitui a alternativa mais adequada para assegurar atendimento de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução escolhida consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos e confecção de próteses dentárias, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capixaba - AC, garantindo a continuidade da assistência odontológica especializada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

7.2. A contratação compreenderá a prestação de serviços especializados em Endodontia e a confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, superiores e inferiores, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde.

7.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, possibilitando que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração, evitando contratações em quantitativos superiores aos efetivamente necessários e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

7.4. A solução adotada busca assegurar a continuidade das ações de saúde bucal, ampliar o acesso da população aos serviços especializados, reduzir a demanda reprimida, preservar elementos dentários por meio dos tratamentos endodônticos e promover a reabilitação oral dos pacientes que necessitam de próteses dentárias, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários do SUS.

7.5. A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o Sistema de Registro de Preços - SRP, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve observar o parcelamento do objeto sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

8.2. Para a presente contratação, verificou-se que o parcelamento é técnica e economicamente recomendável, considerando que os serviços compreendem itens distintos, correspondentes à confecção de próteses dentárias totais e parciais, bem como à prestação de serviços odontológicos especializados em endodontia, os quais podem ser executados por empresas com diferentes especializações.

8.3. A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item** possibilita maior participação de licitantes, permitindo que empresas concorram apenas nos itens para os quais possuam capacidade técnica e operacional, promovendo maior competitividade, isonomia e economicidade, sem comprometer a execução do objeto.

8.4. O parcelamento não compromete a padronização, a qualidade dos serviços ou a gestão contratual, uma vez que cada item possui especificações técnicas próprias, execução independente e fiscalização individualizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

8.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é a solução mais adequada, por ampliar a competitividade do certame, favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantir a continuidade e ampliação da oferta de serviços odontológicos especializados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, assegurando atendimento adequado às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. Ampliar o acesso da população aos serviços de reabilitação oral por meio da confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, proporcionando melhoria das funções mastigatórias, fonéticas, estéticas e da qualidade de vida dos pacientes.

9.3. Reduzir a demanda reprimida existente por procedimentos odontológicos especializados, garantindo maior resolutividade aos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde.

9.4. Garantir atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento endodôntico especializado, contribuindo para a preservação dos elementos dentários, redução de extrações evitáveis e controle da dor e de processos infecciosos.

9.5. Proporcionar atendimento humanizado e integral aos usuários do SUS, assegurando acesso a tratamentos odontológicos de qualidade, especialmente à população em situação de vulnerabilidade social.

9.6. Fortalecer as ações de saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente.

9.7. Promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante contratação conforme a demanda efetivamente identificada, evitando custos relacionados à implantação e manutenção de estrutura própria para execução dos serviços.

9.8. Assegurar maior agilidade na prestação dos serviços odontológicos especializados, reduzindo o tempo de espera dos pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde.

9.9. Garantir que os procedimentos sejam realizados conforme padrões técnicos e sanitários vigentes, proporcionando segurança, qualidade e adequada funcionalidade dos serviços prestados.

9.10. Melhorar os indicadores de saúde bucal do Município, contribuindo para a prevenção de agravos, recuperação da saúde e melhoria das condições de vida da população usuária do SUS.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para a execução da contratação, a Administração deverá realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência, a qualidade dos procedimentos realizados e a adequada aplicação dos recursos públicos.

10.2. Não se verifica a necessidade de adequações estruturais ou reformas nas instalações da Administração, considerando que os serviços serão executados pela empresa contratada, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a presente contratação contempla os serviços necessários para atendimento da demanda de saúde bucal especializada da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. Eventuais serviços complementares relacionados à rotina da assistência odontológica municipal serão gerenciados conforme o planejamento próprio da Secretaria, não interferindo na execução da presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução dos serviços odontológicos e laboratoriais poderá gerar resíduos específicos decorrentes das atividades realizadas, tais como materiais descartáveis, embalagens, resíduos odontológicos e demais materiais utilizados nos procedimentos clínicos e laboratoriais.

12.2. A empresa contratada deverá observar as normas de gerenciamento, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, conforme as regulamentações sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais órgãos competentes.

12.3. Deverão ser adotadas práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, incluindo o descarte ambientalmente adequado dos materiais utilizados, evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a ausência de estrutura própria suficiente para execução dos serviços odontológicos

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

especializados, a análise das alternativas disponíveis no mercado, os requisitos técnicos necessários e a solução definida como mais adequada para atendimento da demanda, conclui-se que a contratação é **VIÁVEL E NECESSÁRIA**, sendo a alternativa mais eficiente para garantir a continuidade e ampliação dos serviços odontológicos especializados e de reabilitação oral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Capixaba - AC.

George Eduardo Carneiro Macedo
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 004/2025

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

Pregão Presencial /Eletrônico Nº: -----

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPIXABA, POR INTERMÉDIO
DO (A) E A
EMPRESA:.....

O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 001 – Centro da municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, representado por seu Prefeito Municipal – O senhor -----, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº ----- SSP/AC e inscrito no CPF sob nº -----) **por intermédio do(a) (órgão contratante)**, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) **(cargo e nome)**, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOE de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), **inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na**, doravante designado CONTRATADO, **neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.3. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, **atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:***

*a) **Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;***

*b) **Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;***

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.3.1. ...

4.3.2. ...

4.4. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.4.1.

4.4.2.

4.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

66

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

4.6. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.7. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.8. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

4.9. *Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:*

4.9.1. *O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;*

4.9.2. *O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e*

4.9.3. *O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.*

4.9.4. *Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).*

OU

5.2. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XXXXXX**.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));*

9.24.1. *O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.*

9.25. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;*

9.26. *Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.*

9.26.1. *Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

- 10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*
- 10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
- 10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
- 10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*
- 10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*
- 10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*
- 10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*
- 10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*
- 10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*
- 10.12. *Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

- 11.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

- 11.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96](#), combinado com [art. 101](#), ambos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

- 11.3.1. *BEM 1..... Valor*
- 11.3.2. *BEM 2 Valor*
- 11.3.3. *...*
- 11.3.4. *TOTAL Valor total*

OU

11.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

11.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

- 11.5.1. BEM 1..... Valor**
- 11.5.2. BEM 2 Valor**
- 11.5.3. ...**
- 11.5.4. TOTAL Valor total**

11.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.9 deste contrato.

11.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 11.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;**
- 11.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e**

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

11.10.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

11.11. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.1011.10, observada a legislação que rege a matéria.*

11.12. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

11.13. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

11.14. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).*

11.15. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

11.16. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

11.17. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

11.17.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).*

11.17.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).*

11.18. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

11.19. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

11.20. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

11.21. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.*

11.22. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Multa**:
 - Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. *O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

OU

13.4. *O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

13.5. *O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

13.6. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

13.7. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

13.8. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

13.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

13.9.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.1.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(MODELO – DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº/202X

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, a documentação da empresa referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à habilitação.

Município, ... de de 2026.

 (Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
 Representante Legal ou do Procurador)

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:/2026

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
NOME/ NACIONALIDADE/ ESTADO CIVIL/ RG/ CPF/.
E-MAIL
ENDEREÇO:

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

1. **Planilha da Proposta:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

2. **Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;**

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____ / ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
CNPJ Nº
Representante Legal

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

=====

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (MODELO), SE FOR O CASO**

=====

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

REF: PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº/2026

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
 (endereço completo) _____, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos
 termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, 139/2011, 147/2014, e 155/2016, que
 não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º
 da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos
 artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

() Microempresa - ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.

() Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual
 ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Local e data: _____

(assinatura):
 Nome e CPF do representante legal

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	--	---

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração de Cumprimento que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz

_____ (nome da licitante) _____, CNPJ nº. _____

sediada _____

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Capixaba – AC, ... de de 2026.

Carimbo da firma e assinatura

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

DECLARAÇÃO

A empresa, neste ato representada pelo seu (a) representante legal, Senhor(a), portador da cédula de identidade nº./..., CPF nº., declara que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº/2022.

Cidade/Estado, ... de de 2026.

Assinatura e Carimbo

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº XXXXXXX/202X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)
CPF nº.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - CPL EDITAL	
---	---	---

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item (completar) do edital de Pregão na forma Eletrônica nº/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação de Pregão Eletrônico nº/2026 foi elaborada de maneira independente (Empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Eletrônico nº/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de Pregão Eletrônico nº/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Eletrônico nº/2026 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Eletrônico nº/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de Pregão Eletrônico nº/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Eletrônico nº/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de Pregão Eletrônico nº/2026 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa).